

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11

AGENDAMENTO

Necessário apresentar:
cópias e originais da certidão de nascimento
(ou casamento), CPF e duas fotos 3/4.

a partir do dia **22 de fevereiro**

Na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
(Semas) das 7h às 13h, localizada na
AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 921

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.433/2023, NO DOV Nº 3670, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, CONSIDERANDO ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 59.425/2023

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 59.210, 9 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 59.210, 9 de janeiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de janeiro de 2023, da servidora **SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO**, matrícula 3993, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMV – EXCLUSIVO ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 004/2023/PMV - EXCLUSIVA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16756/2022/SEMES

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem desportiva para atender os eventos esportivos que serão realizados pela secretaria municipal de esporte – SEMES ao longo de 12 meses, conforme termo de referência anexo I, do edital.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 735.711,12 (setecentos e trinta e cinco mil setecentos e onze reais e doze centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 13/02/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/02/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 59.364/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provedimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 10841/2022, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em substituição ao candidato ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
670.906-0	RENATO DIEISOM LIMA MACEDO	68,00	4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.

tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 10 de Fevereiro de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILLE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 078/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), EDINEIDE ROSA PEDRAL, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 406, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de 6.713(seis mil, setecentos e treze) dias, ou seja, 18(dezoito) anos, 04(quatro) meses e 23(vinte e três) dias
Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 18/08/2022, protocolo: 21025020.1.00257/22-4 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 13858/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 10 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 081/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), LORENI GROSBELLI, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Agente Administrativo, cadastro nº 5024, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de 5.844(cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias,

ou seja, 16(dezesseis) anos, 0(zero) meses e 04(quatro) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 14/10/2022, protocolo: 21024030.1.00259/22-9 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 14596/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 10 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Estabelece procedimento de verificação prévia de documentos e certidões para emissão de decretos de nomeação em cargo em comissão e designação para função gratificada no âmbito da Prefeitura Municipal de Vilhena.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.920 de 29 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.686 de 1º de julho de 2013;

CONSIDERANDO o art. 299 do Código Penal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001 de 28 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o procedimento de verificação prévia de documentação pessoal bem como de certidões que habilite o candidato a assumir cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 2º - São documentos necessários para verificação prévia para habilitação de nomeação de cargo em comissão ou designação para função gratificada:

- I Preenchimento do Formulário de Verificação Prévia (Anexo único);
- II. 01 cópia comprovante de endereço atual (Contas de água, energia, telefone ou outro);
- III. 01 cópia do histórico escolar;
- IV. 01 cópia do diploma;
- V. 01 cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- VI. 02 cópias do PIS/PASEP;
- VII. 02 cópias da carteira de trabalho (identificação) (frente e verso);
- VIII. 01 cópia da RG;
- IX. 01 cópia do CPF;
- X. 01 cópia do título de eleitor;
- XI. 01 cópia do certificado de reservista;
- XII. 01 cópia do RG e CPF esposo(a) ou concubinato(a);
- XIII. 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- XIV. 01 cópia do CPF dos filhos ou dependentes
- XV. Declaração atual da Escola onde os filhos estão matriculados (quando for o caso);
- XVI. 01 cópia da carteira de vacinação atual dos filhos (até 7 anos de idade);
- XVII. Carteira de Trabalho (original);
- XVIII. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tre-ro.jus.br/>);
- XIX. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE RO (<https://tcer.ro.br/>);
- XX. Certidão Negativa de Condenação Cível e Criminal – 1ª e 2ª Instâncias (<https://www.tjro.jus.br/>);

- XXI. Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Cível e Criminal (<https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm>);
 XXII. Declaração positiva ou negativa da existência de outro emprego público ou aposentadoria;
 XXIII. Termo de Declaração de parentesco com servidores municipais a fim de verificação de nepotismo para cargo em comissão, função gratificada, agente político, contrato por prazo determinado e indeterminado;
 XXIV. Declaração que não exerce cargo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exerce o comércio, fora das hipóteses legais (Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 art. 121 inciso X).

Art. 3º - O candidato ao cargo em comissão ou função gratificada deve comparecer presencialmente ao setor de contratação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em horário devidamente agendado, para entrega física dos documentos elencados no art. 2º;

Art. 4º - O Formulário de Verificação Prévia (Anexo Único) deve ser entregue em 02 (duas) vias ambas assinadas pelo Secretário Municipal solicitante ou por servidor devidamente autorizado pelo Secretário Municipal através de portaria publicada em Diário Oficial de Vilhena – DOV para o devido fim;

Art. 5º - Verificada a habilitação, o setor de contratação emitirá declaração de habilitação para nomeação em cargo em comissão ou designação em função gratificada que será encaminhada ao Secretário Municipal solicitante;

Art. 6º - O horário de atendimento no setor de contratação para recebimento da documentação é das 07 às 13 horas, de segunda a sexta feira, e o agendamento deve ser feito preferencialmente através do telefone (69) 3322 4068;

Art. 7º - Para efeito de qualidade de imagem das cópias da documentação, só serão aceitas cópias legíveis, sem rasuras, com bom contraste (nem muito claras e nem muito escuras), com boa nitidez, cópias preferencialmente feitas através do processo de xerografia; Não serão aceitas cópias em papel térmico.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal.
 Vilhena – RO, 10 de fevereiro de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 59.125/2023

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA

NOME		TELEFONE		IDADE
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CTPS	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO	
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE		ESTADO CIVIL	
GRAU DE ESCOLARIDADE		PIS/PASEP		
NOME DO PAI				
NOME DA MÃE				
ENDEREÇO			NÚMERO	CEP
BAIRRO		CIDADE		

- () 01 cópia comprovante de endereço atual (Contas de água, energia, telefone ou outro);
 () 01 cópia do histórico escolar;
 () 01 cópia do diploma;
 () 01 cópia da certidão de casamento ou nascimento;
 () 02 cópias do PIS/PASEP;
 () 02 cópias da carteira de trabalho (identificação) (frente e verso);
 () 01 cópia da RG;
 () 01 cópia do CPF;
 () 01 cópia do título de eleitor;
 () 01 cópia do certificado de reservista;
 () 01 cópia do RG e CPF esposo(a) ou concubinato(a);
 () 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos;
 () 01 cópia do CPF dos filhos ou dependentes
 () Declaração atual da Escola onde os filhos estão matriculados (quando for o caso);
 () 01 cópia da carteira de vacinação atual dos filhos (até 7 anos de idade);
 () Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tre-ro.jus.br/>);
 () Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE RO (<https://tcero.tc.br/>);
 () Certidão Negativa de Condenação Cível e Criminal – 1ª e 2ª Instâncias (<https://www.tjro.jus.br/>);
 () Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Cível e Criminal (<https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm>);
 () Declaração positiva ou negativa da existência de outro emprego público ou aposentadoria;
 () Termo de Declaração de parentesco com servidores municipais a fim de verificação de nepotismo para cargo em comissão, função gratificada, agente político, contrato por prazo determinado e indeterminado;



() Declaração que não exerce cargo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exerce o comércio, fora das hipóteses legais (Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 art. 121 inciso X).

Vilhena – RO, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
OU SERVIDOR AUTORIZADO ATRAVÉS DE PORTARIA

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA - PORTARIA Nº 08/2023

DESIGNA A SERVIDORA ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, matrícula nº 6873, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, matrícula nº 6478, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

ERRATA - PORTARIA Nº 15/2023

DESIGNA O SERVIDOR ROGERIO ARAUJO VIEIRA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor ROGERIO ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 2280, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor ROGERIO ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 6675, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

ERRATA - PORTARIA Nº 31/2023

DESIGNA O SERVIDOR ELIEL CORREIA DE JESUS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora JOAO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 691, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ELIEL CORREIA DE JESUS, matrícula nº 3996, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

ERRATA - PORTARIA Nº 003/2023

DESIGNA A SERVIDORA CLEUSA APARECIDA ATÍLIO PARA TAREFA ESPECÍFICA.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora CLEUSA APARECIDA ATÍLIO, matrícula nº 2297, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, XI - fiscalização de contratos de prestação de serviços: a atividade desenvolvida pelos servidores designados para exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar, nos termos da Lei Municipal nº 5790/2022 e Decreto de regulamentação nº 59.397/2023 a servidora CLEUSA APARECIDA ATÍLIO, matrícula nº 2297, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º Designar a servidora como AGENTE DE FISCALIZAÇÃO responsável pela fiscalização do CONTRATO Nº 011/2022 - CONTRATO de empresa especializada fornecimento de PASSAGENS TERRESTRES estaduais e interestaduais, oriundo do processo administrativo nº 127/2022, enquadrando-se no disposto na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023 (conforme decreto regulamentar) até 16/01/2024 (vigência do contrato).

Se o (a) servidor (a) deixar de se enquadrar no disposto, deverá ser informado imediatamente ao Setor de Recursos Humanos da SEMAD, para que não incorra em responsabilização, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto nº 59.397/2023.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER
ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QD	ST
2131/2023	ELIELSON FRANCISCO MUNHOZ	04	12	09
2390/2023	OSIEL COSTA SOUSA	19	24	22
2.449/2023	ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA	47	-	114
2431/2023	HERMES MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	11	12	19RM-II
2465/2023	JOSÉ DE ASSIS COSTA	11 E 12	48	19
4327/2023	ZAQUEU JULIO PEREIRA	07	49	15
4322/2023	JOSÉ IVANILDO RODRIGUES e OUTRA	07	11	29
4382/2023	LEANDRO ALVES MOREIRA	02	13	08
4417/2023	EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA	08	24	08
2455/2023	NORMA PAULA FERNANDES NASCIMENTO E OUTRAS	01		128
4453/2023	ORLANDINO CANDIOTTO	64	-	55
4564/2023	ANITA BACKSCHAT GUILHERME	20	72	02
4604/2023	MARCOS DALLA CORTE E OUTRA	02	67	06

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA Nº 01/2023**

DESIGNA A SERVIDORA ELLEN DONADON LUCENA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ELLEN DONADON LUCENA, matrícula nº 15532, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito



passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2023

DESIGNA A SERVIDORA SIRLEI SCHUCK PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora SIRLEI SCHUCK, matrícula 1987, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 042/2022, celebrado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, conforme inciso XI, Art. 3º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 002/2023

DESIGNA A SERVIDORA OZENI SIMÕES DE OLIVEIRA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora OZENI SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula 6911, para a tarefa de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações

legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, conforme inciso XI, Art. 3º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 002/2023

DESIGNA O SERVIDOR SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR, matrícula 4066, para a tarefa de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, conforme inciso XI, Art. 3º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2023

DESIGNA A SERVIDORA DAYANE AMORIM DE OLIVEIRA PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora DAYANE AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula 15579, para a tarefa específica.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art. 3º, Inciso III e IV alíneas "F" e "K": () III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível. IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por. f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros Fiscais dos contribuintes; k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos.

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 006/2023

DESIGNA O SERVIDOR ADEMILTON DRESCH PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor ADEMILTON DRESCH, matrícula 16088, para a tarefa específica.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º, inciso III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) efetuar e fiscalizar o lançamento de tributos, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; b) efetuar a notificação do lançamento tributário ao contribuinte; c) realizar diligências, exames, perícias, emitir laudos técnicos, notificações e autos de infração visando o combate à inadimplência e à sonegação fiscal; d) elaborar relatório detalhado e efetuar o controle da evolução da receita fiscal; e) elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas; f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes; g) executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso; h) examinar reclamações contra lançamentos tributários; i) efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento; j) realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 006/2023

DESIGNA O SERVIDOR ADEMILTON DRESCH PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor ADEMILTON DRESCH, matrícula 16088, para a tarefa específica.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º, inciso III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) efetuar e fiscalizar o lançamento de tributos, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar

a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; b) efetuar a notificação do lançamento tributário ao contribuinte; c) realizar diligências, exames, perícias, emitir laudos técnicos, notificações e autos de infração visando o combate à inadimplência e à sonegação fiscal; d) elaborar relatório detalhado e efetuar o controle da evolução da receita fiscal; e) elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas; f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes; g) executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso; h) examinar reclamações contra lançamentos tributários; i) efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento; j) realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 007/2023

DESIGNA O SERVIDOR BRUNO FUZARI LOVO PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor BRUNO FUZARI LOVO, matrícula 15533, para a tarefa específica.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º, inciso III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) efetuar e fiscalizar o lançamento de tributos, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; b) efetuar a notificação do lançamento tributário ao contribuinte; c) realizar diligências, exames, perícias, emitir laudos técnicos, notificações e autos de infração visando o combate à inadimplência e à sonegação fiscal; d) elaborar relatório detalhado e efetuar o controle da evolução da receita fiscal; e) elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas; f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes; g) executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso; h) examinar reclamações contra lançamentos tributários; i) efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento; j) realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA INTERNA Nº 008/2023**

DESIGNA O SERVIDOR FABRICIO MOREIRA FAGUNDES PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor FABRICIO MOREIRA FAGUNDES, matrícula 15632, para a tarefa específica.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º, inciso III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) efetuar e fiscalizar o lançamento de tributos, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; b) efetuar a notificação do lançamento tributário ao contribuinte; c) realizar diligências, exames, perícias, emitir laudos técnicos, notificações e autos de infração visando o combate à inadimplência e à sonegação fiscal; d) elaborar relatório detalhado e efetuar o controle da evolução da receita fiscal; e) elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas; f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes; g) executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso; h) examinar reclamações contra lançamentos tributários; i) efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento; j) realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 09/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

Considerando o parágrafo 5º do art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2018/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, engenheiro civil, Renan Vieira de Andrade, portador do CREA nº 6996-D/DAL e matrícula 10.427, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Construção de Praça Pública, no Setor 69, Vilhena/RO", oriunda do Processo Administrativo nº 5138/2022, Contrato nº 079/2022.

Art. 2º Cabe ao servidor, com habilitação técnica e legal, exercer

controle e fiscalização do contrato de prestação de serviço, quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado ou quando findar o contrato, sendo informado seu encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023

KLEYSON ORLANDO
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 10/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

Considerando o parágrafo 5º do art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2018/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, engenheira civil, Camila Menezes de Mendonça, portador do CREA nº 16859/D-RO e matrícula 15.052, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Construção de Calçadas, nos setores 33, 90 e 94", oriunda do Processo Administrativo nº 5107/2022, Contrato nº 081/2022.

Art. 2º Cabe ao servidor, com habilitação técnica e legal, exercer controle e fiscalização do contrato de prestação de serviço, quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado ou quando findar o contrato, sendo informado seu encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023

KLEYSON ORLANDO
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 11/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

Considerando o parágrafo 5º do art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2018/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, engenheiro civil, Allan Fernando Nascimento Paulino Lira, portador do CREA nº 5069373062 D/SP e matrícula 10355, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Construção de Ginásio de Artes Marciais", oriunda do Processo Administrativo nº 11302/2022, Contrato nº 008/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor, com habilitação técnica e legal, exercer controle e fiscalização do contrato de prestação de serviço, quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado ou quando findar o contrato, sendo informado seu encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023

KLEYSON ORLANDO
Secretário Municipal de Planejamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 75 e seus incisos, a vista do Parecer Jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo nº.: 13/2023;
b) Licitação nº.: 06/2023;
c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
d) Objeto Homologado: Aquisição de material de consumo, sendo: material de limpeza produção de higienização, material para copa e cozinha e gêneros de alimentação (café e açúcar). A fim de atender as necessidades básicas de funcionamento deste IPMV. Composto pelos setores: Recepção, Diretoria de Benefícios, Controladoria, Folha de Pagamento, Diretoria Financeira e de Investimentos, Assistência Social, Gabinete da Presidência, Contabilidade, Procuradoria, Conselho Administrativo e Financeiro, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

e) Fornecedores, Itens Homologados e Valores Declarados Vencedores:

- Empresa: FRIRON – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS RONDÔNIA LTDA;

- CNPJ nº.: 05.782.891/0001-07;

- Itens Homologados: 01, 02, 03, 09, 11, 20, 23, 24, 29 e 30;

- Valor Unitário: Item 01 – R\$ 17,99;

Item 02 – R\$ 7,29;

Item 03 – R\$ 9,19;

Item 09 – R\$ 111,84;

Item 11 – R\$ 8,49;

Item 20 – R\$ 3,59;

Item 23 – R\$ 7,49;

Item 24 – R\$ 6,89;

Item 29 – R\$ 129,50;

Item 30 – R\$ 122,00;

- Valor Total Homologado: R\$ 2.230,40;

- Empresa: DTMIX SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS E MAGAZINE LTDA

- CNPJ nº.: 41.584.933/0001-50;

- Itens Homologados: 07, 08, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 31 e 32;

- Valor Unitário: Item 07 – R\$ 18,90;

Item 08 – R\$ 6,99;

Item 10 – R\$ 5,99;

Item 12 – R\$ 0,89;

Item 13 – R\$ 1,99;

Item 15 – R\$ 1,99;

Item 18 – R\$ 13,90;

Item 19 – R\$ 9,99;

Item 21 – R\$ 83,88;

Item 31 – R\$ 32,90;

Item 32 – R\$ 8,99;

- Valor Total Homologado: R\$ 1.094,80;

- Empresa: ALVES & ALMEIDA LTDA;

- CNPJ nº.: 41.777.795/0001-26;

- Itens Homologados: 04, 05, 06, 14, 16, 17, 22, 25, 26 e 27;

- Valor Unitário: Item 04 – R\$ 5,70;

Item 05 – R\$ 39,90;

Item 06 – R\$ 2,15;

Item 14 – R\$ 9,00;

Item 16 – R\$ 11,99;

Item 17 – R\$ 12,50;

Item 22 – R\$ 3,99;

Item 25 – R\$ 11,99;

Item 26 – R\$ 11,99;

Item 27 – R\$ 3,70;

- Valor Total Homologado: R\$ 869,00;

Vilhena, 10 de fevereiro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV

Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV



Nº 3673

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 10.02.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 044/2023

NOMEIA CELSO SANTOS ALMEIDA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 6 de fevereiro de 2023, CELSO SANTOS ALMEIDA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Macedo, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
8 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 045/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 201/2022, que constitui a Comissão Temporária Especial de Licitação, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 041/2023, que nomeou Renata Macedo Malta na função de confiança de encarregada de controle de licitações, e

RESOLVE:

Art. 1o Substituir a servidora Renata Macedo Malta, por Jade Aline Porfírio Azarias na função de Secretário da Comissão Especial Temporária de Licitação e substituir o servidor Hiram Pasian Roberto, por Paula Camila Zampieri da Silva na função de Membro da Comissão Especial Temporária de Licitação instituída pela Portaria nº 201, de 12 de agosto de 2022, cuja composição foi alterada pelas Portarias nº 279, de 18 de outubro de 2022, e nº 309, de 16 de novembro de 2022, nº 020, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Adenilson Luiz Magalhães

SECRETÁRIO – Jade Aline Porfírio Azarias
MEMBRO – Silviney Caetano
MEMBRO – Paula Camila Zampieri da Silva
MEMBRO – Maria Victória Ferreira Silva

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 046/2023

EXONERA KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 7 de fevereiro de 2023, KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, lotada na Chefia de Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 047/2023

NOMEIA ADRIANA DE MIRANDA OLIVEIRA LOPES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2023, ADRIANA DE MIRANDA OLIVEIRA LOPES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR



Nº 3673

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 10.02.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 048/2023

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o Plenário, na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de fevereiro de 2023, elegeu os membros das Comissões Permanentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 7 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024, os Vereadores eleitos para compor as Comissões Permanentes com a seguinte constituição:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR:

Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

Secretária: Vereadora Clerida Alves

Membro: Vereador Wilson Tabalipa

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO:

Presidente: Vereador Pedrinho Sanches

Secretário: Vereador Sargento Damassa

Membro: Vereador Ronildo Macedo

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Terras, Indústria e Comércio - COSPAMATIC:

Presidente: Vereador Zezinho da Diságua

Secretário: Vereador Zeca da Discolândia

Membro: Vereador Zé Duda

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS:

Presidente: Vereadora Nica Cabo João

Secretária: Vereadora Professora Vivian Repessold

Membro: Vereador Dhonatan Pagani

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores

9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 049/2023

NOMEIA KERLYS MARIA VASQUES JACOB NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2023, KERLYS MARIA VASQUES JACOB no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, inscrita no CNPJ sob o nº 04.390.977/0001-13, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, nesta cidade, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada através da portaria de nº 201/2022, posteriormente alterada pelas portarias 223/2022, 279/2022, 308/2022, 309/2022, e 045/2023 nos termos do Processo Administrativo de nº 51/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos inscritos para a realização do sorteio no qual constituirá a Subcomissão Técnica, oriundo ao Chamamento Público nº 001/2023, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010:



Nº 3673

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 10.02.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO**QUADRO DE PROFISSIONAIS CREDENCIADOS**

Nº	NOME DO CANDIDATO	PROFISSÃO OU FORMAÇÃO
01	EDUARDO SILVA DE SÁ	EDITOR DE IMAGENS
02	FERNANDO DIAS SOARES	PUBLICITÁRIO
03	IVAN JOSÉ DOS SANTOS	RADIALISTA
04	JÚNIOR CÉSAR LORENA	JORNALISTA
05	NOEL NASCIMENTO	APRESENTADOR DE TV
06	RAKELLY CRISTINA DE SOUZA LOPES	JORNALISTA
07	SANDRO ADALBERTO COLFERAI	MARKETEIRO / PUBLICITÁRIO
08	VICTOR HUGO MORATORE	PUBLICITÁRIO

DATA E HORÁRIO DO SORTEIO:	24 DE FEVEREIRO A PARTIR DAS 09 HORAS (Horário de RO)
LOCAL:	PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

Obs: Os Profissionais credenciados e os demais interessados poderão optar por acompanhar a sessão de forma presencial ou assistir à transmissão ao vivo na página do facebook: <https://www.facebook.com/camaradevilhena> ou ainda no canal do youtube: <https://www.youtube.com/@CamaradeVereadoresdeVilhena>

Conforme disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023, publicado no DOV edição de 18 de janeiro de 2023, ficam estabelecidos os critérios para impugnação dos profissionais credenciados:

6 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição de integrantes da relação a que se refere ao item 5, deste edital, mediante motivações plausíveis.

6.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 Se, após decisão sobre as impugnações interpostas, a lista de inscritos tiver o número de membros inferior ao mínimo exigido no subitem 2.1, a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena reabrirá o período de inscrição, dando-se publicidade na Imprensa Oficial do Município de Vilhena, para novos interessados solicitarem a sua inscrição.

6.3.1 Havendo inscritos suficientes habilitados para atender o subitem 2.1 deste edital, a lista desses será publicada na imprensa oficial com a data para a realização da sessão pública para o sorteio atendendo o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3.2 Somente será admitida nova impugnação aos novos inscritos.

6.3 A impugnação poderá ser apresentada por intermédio do e-mail (publicidade2022cvmv@gmail.com), correios, ou ser protocolizada junto à Comissão Especial de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**